

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de

28/11/19 à 30/11/19

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

PORTARIA n. 1047/2019

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção às necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

O Sr. Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, calcado nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar que o (a) Servidor (a) **MILENA DA SILVA SOUZA**, respeitadas as atribuições do cargo em comissão denominado Chefe de serviço IV, fique lotado e exerça as suas funções no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Castelândia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Castelândia (GO), 28 de Novembro de 2019.

VICENTE PAULO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Eu, Mikna da Silva Sousa, em
28 / 11 / 2019 tomei ciência desta portaria.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do
Artigo 87 da lei orgânica do município que
este documento foi publicado no mural desta
prefeitura no período de

28/11/19 a 30/11/19

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças